LEI ORDINÁRIA

Nº 2538/2025

LEI ORDINÁRIA N° 2.538/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R$ 225.329,50 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) em favor da unidade orç. da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por anulação parcial e total de dotação com valor global até o montante de R$ 225.329,50 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), na unidade orçamentária – SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.19.00	SEC. MUN. INFRA. ESTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
02.19.00.17.512.0028	SANEAMENTO SUSTENTAVÉL PARA O FUTURO	
02.19.00.17.512.0028.1037	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30 FICHA: 52	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 143.812,48
3.3.90.39 FICHA: 53	OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	R$ 26.147,72

02.PODER EXECUTIVO		
02.19.00	SEC. MUN. INFRA. ESTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
02.19.00.17.512.0028	SANEAMENTO SUSTENTAVÉL PARA O FUTURO	
02.19.00.17.512.0028.2086	MANUT. E CONS. DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30 FICHA: 54	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.073,86
3.3.90.39 FICHA: 55	OUT. SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 16.147,72
4.4.90.51 FICHA: 56	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 13.073,86
4.4.90.52 FICHA: 57	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 13.073,86

Total do Crédito R$ 225.329,50

Unidade Orçamentária:Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.19.00	SEC. MUN. INFRA. ESTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.19.00.04.122.0023	GESTÃO DAS ATIVIDADES- SEMOSP	
02.19.00.04.122.0023.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEINFRA	
3.3.90.95 FICHA: 40	IND. PELA EXEC. DE TRAB. AO CAMPO	R$ 125.000,00

02.	PODER EXECUTIVO	
02.19.00	SEC. MUN. INFRA. ESTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.19.00.04.122.0025	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
ID: 52A.4C3, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(24/06/2025 12:32:52) Palavras:935
Cód. Autenticidade: 12E8.2W32.552A.X54K.7601 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

02.19.00.04.122.0025.2082	MANUT. E CONS. DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.95 FICHA: 45	IND. PELA EXEC. DE TRAB. AO CAMPO	R$ 50.164,75
02.	PODER EXECUTIVO	
02.19.00	SEC. MUN. INFRA. ESTR. E SERV. PÚBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.15.451	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.19.00.15.451.0023	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
02.19.00.15.451.0023.2080	MANUT. DAS PRAÇAS E JARDINS	
3.3.90.95 FICHA: 49	IND. PELA EXEC. DE TRAB. AO CAMPO	R$ 50.164,75

Total do Crédito R$ 225.329,50

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 225.329,50 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) se dará através de anulação parcial e total de dotação e será creditado nas fichas 40,45 e 49.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional por anulação parcial e total de dotação, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 24 de Junho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **24/06/2025 13:12:22** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **1325.6A12.222W.A34E.7443**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **52A.4C3** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2538/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **24/06/2025 12:32:52**, contendo 935 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12E8.2W32.552A.X54K.7601

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8